

CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO – RESÍDUOS SÓLIDOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018

1. Dos municípios contratantes:

1.1 CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, associação pública de natureza autárquica intermunicipal, subordinada às normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves, 128, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor **GIOVANE WICKERT**, doravante denominado **CISVALE** e os **EXECUTIVOS MUNICIPAIS** dos municípios **CANDELÁRIA**, CNPJ nº 87.568.911/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO ROBERTO BUTZGE**; **GRAMADO XAVIER**, CNPJ nº 94.567.509/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CLAUCIR MAFI**; **HERVEIRAS**, CNPJ nº 01.617.873/0001-00, representado por seu Vice-Prefeito Municipal, senhor **ROBERTO BRINGMANN**; **MATO LEITÃO**, CNPJ nº 64.577.590/0001-63, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS BOHN**; **PASSO DO SOBRADO**, CNPJ nº 94.577.616/0001-73, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ**; **RIO PARDO**, CNPJ nº 88.821.079/0001-62, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL REIS DE BARROS**; **SANTA CRUZ DO SUL**, CNPJ nº 95.440.517/0001-08, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **TELMO KIRST**; **SINIMBU**, CNPJ nº 94.577.632/0001-66, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; **VALE DO SOL**, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA**; **VALE VERDE**, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; **VENÂNCIO AIRES**, CNPJ nº 87.334.918/0001-55,

representado por seu Vice-Prefeito Municipal, senhor **CELSO KRAMER; VERA CRUZ**, CNPJ nº 98.661.366/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **GUIDO HOFF e PANTANO GRANDE**, CNPJ nº 91.342.667/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CÁSSIO NUNES SOARES**, doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue.

1.3 As partes acima qualificadas, que já mantêm contrato através do **CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO RESÍDUOS SÓLIDOS**, resolvem aditar o referido contrato, conforme motivação e condições a seguir.

1.4 Tendo em vista manifestação do Município de Herveiras, postulando sua exclusão do programa de rateio do Plano de Resíduos Sólidos, eis que, a UFRGS irá elaborar sem custo, ficou acertado que o mesmo permaneceria apenas com relação ao item do plano estratégico regional, e que seria realizada a apuração pela contadora do CISVALE, com relação do valor a ser restituído ao Município de Herveiras, bem como, o novo cronograma de desembolso.

2. Do objeto:

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a exclusão parcial do Município de Herveiras do Programa de Rateio dos Resíduos Sólidos, permanecendo apenas quanto ao plano estratégico regional.

2.2 Em vista da exclusão o Município de Herveiras receberá um crédito no valor de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor pago a maior, de parte do plano que não será executado, devido pelo fundo financeiro do programa.

2.3 O cronograma de desembolso financeiro, passa a ser o que se encontra em anexo a presente.

2.4 As demais cláusulas e condições do contrato de rateio permanecem inalteradas.

2.5 O presente aditivo é firmado em duas vias de igual teor, declarando, ambas as partes, que o leram e concordam expressamente com todos os seus termos.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2018.

Prefeito Giovane Wickert
Presidente do Conselho de Administração – CISVALE

Prefeito Municipal
de Pantano Grande

Prefeito Municipal
de Vera Cruz

Prefeito Municipal
de Candelária

Prefeito Municipal
de Gramado Xavier

**Vice-Prefeito Municipal
de Herveiras**

**Prefeito Municipal
de Mato Leitão**

**Prefeito Municipal
de Passo do Sobrado**

**Prefeito Municipal
de Rio Pardo**

**Prefeito Municipal
de Santa Cruz do Sul**

**Prefeita Municipal
de Sinimbu**

**Prefeito Municipal
de Vale do Sol**

**Prefeito Municipal
de Vale Verde**

**Vice-Prefeito
de Venâncio Aires**

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pâmela da Silva Lima
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO
RESÍDUOS SÓLIDOS
TERMO ADITIVO nº 01/2018**

(Publicação na Imprensa Oficial cfme art.61, Parágrafo Único Lei 8.666).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE torna público o **aditivo do Contrato de Programa/Rateio referente aos Resíduos Sólidos**, firmado com todos os municípios consorciados do CISVALE, a fim de realizar a exclusão parcial do Município de Herveiras do Programa de Rateio dos Resíduos Sólidos, permanecendo apenas quanto ao pleno estratégico regional.

Santa Cruz do Sul, 18 de outubro de 2018.

Giovane Wickert
Presidente CISVALE

Cronograma de desembolso								
	1.1		1.2		1.3		CUSTO EMPRESA	CUSTOS OPERACIONAIS
Candelária					9%	R\$ 7.958,24	R\$ 7.958,24	1.509,85
Gramado Xavier	5%	R\$ 3.732,39			1%	R\$ 1.107,07	R\$ 4.839,46	547,94
Herveiras			21%	R\$ 2.805,11	1%	R\$ 807,62	R\$ 3.612,73	1.586,06
Mato Leitão	4%	R\$ 2.985,91			1%	R\$ 1.107,07	R\$ 4.092,98	480,24
Pantano Grande			27%	R\$ 19.920,43	3%	R\$ 2.622,50	R\$ 22.542,93	2.328,45
Passo do Sobrado	5%	R\$ 3.732,39			2%	R\$ 1.678,76	R\$ 5.411,15	653,78
Rio Pardo			52%	R\$ 38.365,27	11%	R\$ 10.272,20	R\$ 48.637,47	5.455,02
Santa Cruz do Sul	36%	R\$ 26.873,18			37%	R\$ 33.257,62	R\$ 60.130,80	8.639,15
Sinimbu	7%	R\$ 5.225,34			3%	R\$ 2.740,46	R\$ 7.965,80	985,19
Vale do Sol	6%	R\$ 4.478,86			3%	R\$ 3.077,12	R\$ 7.555,99	961,42
Vale Verde	5%	R\$ 3.732,39			1%	R\$ 907,44	R\$ 4.639,82	510,15
Venâncio Aires	23%	R\$ 17.168,98			20%	R\$ 18.430,08	R\$ 35.599,05	4.992,28
Vera Cruz	9%	R\$ 6.718,29			7%	R\$ 6.778,57	R\$ 13.496,86	1.876,06
	100%	R\$ 74.647,72	100%	R\$ 61.090,81	100%	R\$ 90.743,85	R\$ 226.482,38	30.526,50

R\$ 74.647,72

R\$ 61.090,80

R\$ 90.743,85

Total Custos: R\$ 257.008,88

Cronograma Físico Financeiro			
	CUSTO EMPRESA MÊS (6 MESES)	CUSTOS OPERACIONAIS (MÊS)	TOTAL MENSAL*
Candelária	R\$ 954,99	150,98	1.105,97
Gramado Xavier	R\$ 580,74	54,79	635,53
Herveiras	R\$ 1.956,15	158,61	2.114,76
Mato Leitão	R\$ 491,16	48,02	539,18
Pantano Grande	R\$ 2.705,15	232,85	2.938,00
Passo do Sobrado	R\$ 649,34	65,38	714,72
Rio Pardo	R\$ 5.836,50	545,50	6.382,00
Santa Cruz do Sul	R\$ 7.215,70	863,92	8.079,61
Sinimbu	R\$ 955,90	98,52	1.054,42
Vale do Sol	R\$ 906,72	96,14	1.002,86
Vale Verde	R\$ 556,78	51,02	607,79
Venâncio Aires	R\$ 4.271,89	499,23	4.771,11
Vera Cruz	R\$ 1.619,62	187,61	1.807,23
	R\$ 28.700,51	3.052,65	31.753,16

*valores calculados para os primeiros 6 meses, conforme cronograma de desembolso e termo de referência

*o município de Herveiras efetuou pagamento de 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma físico-financeiro

Cronograma Físico Financeiro			
	CUSTO EMPRESA MÊS (4 MESES)	CUSTOS OPERACIONAIS (MÊS)	TOTAL MENSAL*
Candelária	R\$ 557,08	150,98	708,06
Gramado Xavier	R\$ 338,76	54,79	393,56
Herveiras	R\$ 1.141,09	158,61	1.299,70
Mato Leitão	R\$ 286,51	48,02	334,53
Pantano Grande	R\$ 1.578,01	232,85	1.810,85
Passo do Sobrado	R\$ 378,78	65,38	444,16
Rio Pardo	R\$ 3.404,62	545,50	3.950,13
Santa Cruz do Sul	R\$ 4.209,16	863,92	5.073,07
Sinimbu	R\$ 557,61	98,52	656,13
Vale do Sol	R\$ 528,92	96,14	625,06
Vale Verde	R\$ 324,79	51,02	375,80
Venâncio Aires	R\$ 2.491,93	499,23	2.991,16
Vera Cruz	R\$ 944,78	187,61	1.132,39
	R\$ 16.741,97	3.052,65	19.794,62

*valores calculados para o período de 4 meses, conforme cronograma de desembolso e termo de referência